



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 053/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Conselheira-Relatora, Doutora Suzete Maria dos Santos, exarado nos autos do Processo n.º 14.559/2005/PGJ (Distribuição n.º 382/05/54.^a Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 09 de março de 2006;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 14.559/2005/PGJ (Distribuição n.º 382/05/54.^a Prodedic)**, referente a solicitação da intervenção do Parquet para dirimir conflitos entre a Provedoria da Santa Casa de Misericórdia de Manaus e o Governo do Estado do Amazonas, uma vez que após a instauração de processo administrativo para verificar para onde foi direcionada a demanda de usuários do SUS que eram atendidos na Santa Casa de Misericórdia de Manaus, o Dr. Wilson Alecrim informou que os pacientes foram transferidos para a Fundação Hospital Adriano Jorge, para o Hospital Universitário Getúlio Vargas, assim como para o Hospital Universitário Dona Francisca Mendes, inexistindo, portanto, elementos para propositura de Ação Civil Pública.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 09 de março de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA
Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro

RESOLUÇÃO N.º 053/06-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../ann